



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº 5622/2017

Sugerimos ao Poder Executivo Municipal a apreciação das proposituras anexas, elaboradas pelos alunos da CIEP Padre Victório Freguglia, do bairro Vila Pântano, neste município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirigimo-nos a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, sejam apreciadas as proposituras anexas, elaboradas pelos alunos da CIEP Padre Victório Freguglia, do bairro Vila Pântano, neste município.

Justificativa:

Os alunos do 5º ano da escola supracitada, auxiliados pelas professoras Fátima Teresinha Sachetto, Luciana A. de Assis, da Coordenadora Seila Cristina de Oliveira Taver e da Diretora Joelma C. Muniz Machado elaboraram e apresentaram durante a sessão simulada do Projeto *Câmara do Futuro* as seguintes proposituras:

I – Projeto de Lei nº 01/2017, que “Dispõe sobre a criação da “Semana Ambiental” nas unidades escolares, no município de Santa Bárbara D'Oeste”;

II – Moção de Apelo nº 01/2017, que “Manifesta protesto quanto à não valorização dos professores e funcionários efetivamente exercendo suas funções dentro das escolas”;

III - Moção de Aplauso nº 02/2017, que “Manifesta aplauso à Sra. Elizabete Rosi Linares Piassi, agente de organização escolar no CIEP Padre Victório Freguglia”;

IV – Moção de Aplauso nº 03/2017, que “Manifesta aplauso à Sra. Patrícia Aparecida de Oliveira, professora da sala de recurso no CIEP Padre Victório Freguglia”;

V – Requerimento nº 01/2017, que “Requer informações acerca de manutenção em praça localizada na Rua da Prata, Mollon”;

VI – Indicação nº 01/2017, que “Sugere ao Poder Executivo Municipal a manutenção nas dependências do CIEP Padre Victório Freguglia”;
e



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

VII – Indicação nº 02/2017, que "Sugere ao Poder Executivo Municipal a revitalização da praça entre as ruas Ferdinando Mollon, do Cromo, Mário Eufrásio e Caetano Sartori".

Sendo assim, a fim de atender as solicitações dos alunos do CIEP Padre Victório Freguglia, sugerimos a apreciação das proposituras acima elencadas e anexadas.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 27 de junho de 2017.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
"Kadu Garçon"
-Presidente-

CELSO LUCCATTI CARNEIRO
"Celso da Bicicletaria"
-Vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 01/2017

Dispõe sobre a criação da “Semana Ambiental” nas unidades escolares, no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereadora Ariadne Zambanini.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Ariadne Zambanini e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída no calendário oficial de eventos do município de Santa Bárbara d'Oeste, a “Semana Ambiental”, a ser destinada à conscientização dos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como demais participantes a importância defesa do meio ambiente.

Parágrafo único. A “Semana Ambiental” deverá ser realizada anualmente na primeira semana do m.

Art. 2º - A “Semana Ambiental” tem como objetivo levar ao conhecimento dos alunos da rede, bem como aos demais participantes informações sobre os benefícios trazidos com a defesa do meio ambiente, e realizar junto aos mesmos atividades lúdicas que os motivem a realizar ações ambientais.

Art. 3º- O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá regulamentar a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta Lei como: palestras, seminários, informações sobre métodos de defesa ao meio ambiente, técnicas de cultivo, reutilização de materiais recicláveis e outras atividades que possam ser desenvolvidas com a finalidade de alcançar os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 4º- As escolas da rede de ensino, poderão celebrar parcerias com hospitais e órgãos públicos ou privados, organizações não governamentais, associações profissionais, e outras entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidos pela a “Semana Ambiental”.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de junho de 2017.

Ariadne Zambanini
-vereadora-

PROTÓCOLO 8569/2017 - 28/06/2017 12:25



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Ariadne Zambanini, que dispõe criação da “Semana Ambiental”.

Considerando que, a defesa do meio ambiente deve ser cultivada na vida da comunidade desde sua formação, é extremamente importante que a “Semana Ambiental” seja realizada em todas as unidades escolares do município. Esta clara, as alterações climáticas que vem ocorrendo devido ao agravamento do desequilíbrio ambiental, sendo possível trabalhar com os alunos e demais participantes a conscientização e meios para conservação do meio ambiente.

Ressaltamos ainda, que com a abertura à população, para as atividades realizadas dentro de cada unidade escolar, teremos cada vez mais multiplicadores de informações, e que cada vez mais poderemos atingir um número maior de pessoas, a fim de amenizar os danos causados ao meio ambiente com os atuais estilos de vida que temos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de junho de 2017.

Ariadne Zambanini
-vereadora-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 01/2017

Manifesta protesto quanto à não valorização dos professores e funcionários efetivamente exercendo suas funções dentro das escolas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que é clara a desvalorização e falta de reconhecimento com os profissionais da educação.

CONSIDERANDO que funcionários e professores merecem melhores condições de trabalho, como local apropriado para suas refeições e sala própria para realização de atividades de estudos e planejamento de aulas.

CONSIDERANDO que os profissionais por mais que se dediquem, têm seus trabalhos e desempenho prejudicados, devido às limitações encontradas.

CONSIDERANDO que a falta de estrutura e incentivo pode desmotivar os profissionais da área, levando ao baixo rendimento profissional e prejudicando demais colegas e até mesmo alunos.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, protesta quanto à não valorização dos professores e funcionários efetivamente exercendo suas funções dentro das escolas, encaminhando cópia da presente, à pessoa da Secretária Tânia Mara da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Graça Martins, nº 680 – Centro – Santa Bárbara d'Oeste – SP.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de junho de 2017.

Mariana da Silva Naves
-vereadora-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 02/2017

Manifesta aplauso à Sra. Elizabete Rosi Linares Piassi, agente de organização escolar no CIEP Padre Victório Freguglia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a “Rosi”, há anos atua nesta unidade escolar.

CONSIDERANDO que em todos esses anos, executou com excelência seu trabalho, orientando aos alunos.

CONSIDERANDO que sempre se mostrou cordial com seus colegas de trabalho, paciente com os alunos e dedicada para com todos.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, aplaude a Sra. Elizabete Rosi Linares Piassi – “Dona Rosi”, pela dedicação e empenho na execução dos seus trabalhos, encaminhando cópia da presente, ao CIEP Padre Victório Freguglia, para que a servidora tenha ciência desta Moção de Aplauso, e do reconhecimento e gratidão dos alunos e profissionais da unidade escolar.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de junho de 2017.

Larissa Damasceno Santos

-vereadora-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 03/2017

Manifesta aplauso à Sra. Patrícia Aparecida de Oliveira, professora da sala de recurso no CIEP Padre Victório Freguglia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a atuação da professora Patrícia tem trazido diversos benefícios aos alunos com necessidades especiais desta unidade escolar.

CONSIDERANDO que sua dedicação e disposição são notórios junto aos colegas e alunos, bem como os pais que acompanham seu trabalho através do desenvolvimento de seus filhos.

CONSIDERANDO que seu trabalho proporciona a esses alunos a oportunidade de tornarem-se cidadãos conscientes e participativos.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, aplaude a Sra. Patrícia Aparecida de Oliveira, pela dedicação e empenho na execução dos seus trabalhos, encaminhando cópia da presente, ao CIEP Padre Victório Freguglia, para que a servidora tenha ciência desta Moção de Aplauso, e do reconhecimento e gratidão dos alunos e profissionais da unidade escolar.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de junho de 2017.

Maria Giullia Afonso
-vereadora-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 01/2017

Requer informações acerca de manutenção em praça localizada na Rua da Prata, Mollon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que há tempos a praça apresenta danos no solo;

CONSIDERANDO que nela pode-se notar o acúmulo de placas de concreto;

CONSIDERANDO que estas placas atraem animais peçonhentos, que trazem riscos aos munícipes e possíveis frequentadores, além do eminente risco de quedas;

CONSIDERANDO que há um grande risco de transeuntes serem surpreendidos por esses animais, e dos transtornos causados caso sejam picados;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Qual a previsão para que seja tomada as devidas providências quanto a retirada das placas e substituição das mesmas?

2) Quais outras melhorias podem ser implantadas pelo Poder Executivo Municipal no local?

3º) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de junho de 2017.

Pedro Alves de Faria
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº 01/2017

Sugere ao Poder Executivo Municipal a manutenção nas dependências do CIEP Padre Victório Freguglia.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, sejam realizadas manutenções nas dependências do CIEP Padre Victório Freguglia.

Justificativa:

Por meio de vistoria realizada pelos alunos e profissionais desta unidade escolar, pôde ser constatada a necessidade de manutenção em suas dependências. Foi apontada a necessidade de nova pintura em todo o prédio, já que a maior parte das paredes encontra-se com marcas de fitas adesivas, colocadas em atividades junto aos alunos, e que mesmo com todo cuidado dos profissionais no momento de colagem e retirada do material, a retirada total da cola fica quase que impossível com os produtos disponíveis e pela textura das paredes, sendo desta forma, necessário o lixamento e pintura das mesmas. Outro ponto onde pôde se constatar a necessidade de reparos e pintura, foi na quadra coberta, já que em parte de sua estrutura é possível notar marcas de ferrugem nas barras de ferro, bem como manchas enormes, decorrentes de águas de chuva que escorrem no local e infiltrações. Nota-se ainda a necessidade da construção de espaço específico para que os profissionais possam fazer suas refeições, tendo em vista que os mesmos não podem realizá-las junto aos alunos e construção de quiosque para a prática de atividades extracurriculares. Por fim, indicamos que seja feito um estudo por meio do setor competente quanto a alterações no estacionamento desta unidade escolar.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de junho de 2017.

Maria Eduarda Medeiros Chiarelli
-vereadora-

PROTÓCOLO 8569/2017 - 28/06/2017 12:25

